



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE  
SI, FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98**

**CONTRATO Nº 141/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI/SA**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN Qd 02, Bloco F, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefone nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, CPF nº 208.353.021-72, e **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, CPF nº 232.528.396-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001458/2014-98, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **11 de maio de 2020**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 96.314,40 (noventa e seis mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2019NE801093, de 10 de maio de 2019.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

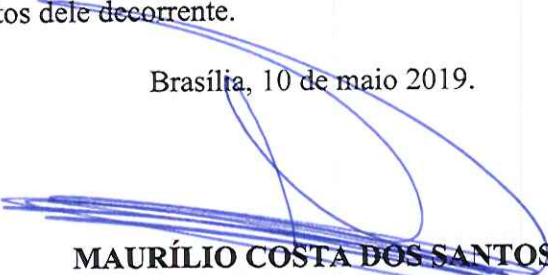
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.


Brasília, 10 de maio 2019.



**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República



**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
Oi S/A



**MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO**  
Oi S/A